



Portaria Nº 64/2025

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1829/2025
Protocolado em: 10/10/2025
17h20

ANULA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 7424, DE 24
DE SETEMBRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no princípio da Autotutela Administrativa,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de anular ato administrativo eivado de vício de legalidade, por contrariar as normas de Direito Financeiro e a Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 7424/2025, que abriu crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, foi editado e promulgado unicamente pelo Presidente da Câmara Municipal;
- **CONSIDERANDO** que a abertura de créditos adicionais, mesmo no âmbito do Poder Legislativo, o ato de abertura é de competência do Prefeito Municipal, conforme art. 100 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei nº. 2640, de 26 de dezembro de 2024;
- **CONSIDERANDO** que a edição do ato pelo Presidente, configura vício insanável de competência e usurpação de atribuição, tornando o ato ilegal;
- **CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado, em sua integralidade, o Decreto Legislativo nº 7424, de 24 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

Art. 2º A anulação de que trata o artigo anterior se dá em razão de vício de competência, por ter sido o ato editado pelo Presidente da Câmara Municipal, usurpando a competência legalmente atribuída ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JKINW-BXNCB-WK1TL-SKRYD-AMCKU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 64/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/10/2025 17:20:01

Hash Interno: hugy2lpctjnvv7atcslsfsbydk2r3c7tg9vba5qr



Chave de Verificação

JKINW-BXNCB-WK1TL-SKRYD-AMCKU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 10/10/2025 17:20

